



EDITAL Nº 107/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 107/2021 – Pregão Eletrônico nº 053/2021 – LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP/MEI PARA OS ITENS Nº 02, 10, 13, 17, 19, 22, 35, 38 E 45; COTA PRINCIPAL (75%) PARA OS ITENS Nº 01, 09, 12, 16, 18, 21, 34, 37 E 44; NÃO DIFERENCIADO PARA OS ITENS Nº 04, 07, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 36; EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI PARA OS ITENS Nº 03, 05, 06, 08, 11, 14, 15, 20, 23, 26, 39, 40, 41, 42, 43 E 46, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMO PARA USO NOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE – UBS E AMBULATÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 27 de 10 de fevereiro de 2021, a **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pela **Sra. Ariadne Antônio Gandolfi, Sr. Énio Nicolau Linares Garcia e Sr. Rafael Naches Panini** para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se a presença da representante da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Renata Nascimento de Medeiros Serra**, para acompanhamento da sessão, conferência de propostas e esclarecimentos de eventuais dúvidas no decorrer do certame. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início a sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://blicompras.com/>). Para o presente certame, verifica-se que houve o cadastro de 53 (cinquenta e três) propostas comerciais. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo elas: 1) **ALFALAGOS LTDA (CNPJ Nº 05.194.502/0004-67)**; 2) **ASTRA CIENTÍFICA EIRELI – EPP (CNPJ Nº 05.431.736/0001-38)**; 3) **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ Nº 02.248.312/0001-44)**; 4) **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP (CNPJ Nº 47.063.094/0001-01)**; 5) **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – EPP (CNPJ Nº 18.258.209/0001-15)**; 6) **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ Nº 46.962.122/0003-21)**; 7) **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (CNPJ Nº 41.550.166/0001-69)**; 8) **DOCTORMED COMERCIAL EIRELI – EPP (CNPJ Nº 30.322.475/0001-65)**; 9) **DUMALÉ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME (CNPJ Nº 28.788.905/0001-97)**; 10) **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ Nº 08.435.077/0001-04)**; 11) **FLASH PRESTAÇÃO DE**



SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ Nº 19.458.719/0002-80); 12) FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ Nº 24.067.457/0001-81); 13) HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP (CNPJ Nº 26.234.900/0001-97); 14) HRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 41.114.339/0001-04); 15) JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 38.182.923/0001-84); 16) LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 32.258.056/0001-37); 17) MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI (CNPJ Nº 07.396.733/0001-36); 18) MED CENTER COMERCIAL (CNPJ Nº 00.874.929/0001-40); 19) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 52.202.744/0001-92); 20) FONTUAL COMERCIAL EIRELI (CNPJ Nº 01.854.654/0001-45); 21) ROSICLER CIRURGICA LTDA (CNPJ Nº 57.365.116/0001-41); 22) SALVI E LOPES E CIA LTDA. (CNPJ Nº 82.478.140/0001-34). A Pregoeira deu início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que a empresa SALVI, LOPES & CIA, LTDA encontra-se com restrição para participação em licitações junto à Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP (Art. 87 inciso III da Lei 8.666/93) e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA encontra-se com restrições junto à Prefeitura Municipal de Praia Grande e Prefeitura Municipal de Quatá (Art. 87 Inciso III da Lei 8.666/93), todavia conforme **Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)**, ambas estão aptas a participar do presente certame, uma vez que a medida se restringe ao órgão sancionador, conforme segue na íntegra para conhecimento: “**SÚMULA 51:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”. Assim, verifica-se que todas as empresas encontram-se em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: 1) ALFALAGOS LTDA; 2) ASTRA CIENTÍFICA EIRELI – EPP; 3) CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA; 4) CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP; 6) CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA; 7) CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; 9) DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME; 10) DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME; 11) FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP; 12) FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI; 13) HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP; 14) HRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; 15) JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA; 17) MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI; 18) MED CENTER COMERCIAL; 19) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; 20) PONTUAL COMERCIAL EIRELI; 21) ROSICLER CIRURGICA LTDA E 22) SALVI E LOPES E CIA LTDA, pelo atendimento das Cláusulas editalícias e a **INABILITAÇÃO** das empresas: 8) DOCTORMED

Shom  
A  
RQ

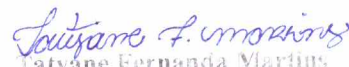


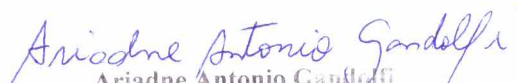



COMERCIAL EIRELI – EPP, por ter apresentado o cartão de CNPJ incorreto; 5) CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – EPP, por ter apresentado a Declaração do FGTS incorreta e 16) LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por não apresentar a CND Federal. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de **30 (trinta) minutos** para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, verifica-se que houve manifestação de intenções recursais, pela empresa **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – EPP**, no entanto, tal manifestação fora indeferida na própria plataforma, pelos motivos expostos na mesma. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: 1) ALFALAGOS LTDA, itens de nº 16, 28, 29, 30, 31 e 36; 2) ASTRA CIENTÍFICA EIRELI – EPP, item de nº 13; 3) CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, itens de nº 27 e 44; 4) CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, item de nº 08; 6) CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, itens de nº 09 e 12; 7) CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, itens de nº 33 e 38; 9) DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME, itens de nº 26 e 46; 10) DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, itens de nº 14 e 19; 11) FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP, item de nº 45; 12) FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, itens de nº 17; 13) HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, itens de nº 05, 15, 39, 40 e 41; 14) HRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, itens de nº 01 e 02; 15) JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA, item de nº 11; 17) MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, itens de nº 06, 35 e 37; 18) MED CENTER COMERCIAL, itens de nº 07, 18, 25, 32 e 34; 19) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, item de nº 21; 20) PONTUAL COMERCIAL EIRELI, item de nº 24; 21) ROSICLER CIRURGICA LTDA, item de nº 04; 22) SALVI E LOPES E CIA LTDA, itens de nº 03, 10, 20 e 23. Face a **INABILITAÇÃO** das empresas: 3) DOCTORMED COMERCIAL EIRELI – EPP, 5) CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – EPP e 16) LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens foram repassados para as empresas **SEGUNDAS COLOCADAS** na ordem de classificação, quais sejam: 23) ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, item nº 41. 24) MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, item nº 42, momento em que foram devidamente **HABILITADAS**, após análise dos documentos de habilitação anexados a plataforma BLL. Com base nas Cláusulas 13.1 e 13.2 do Edital, ficam as empresas vencedoras do presente certame **CONVOCADAS** para que apresente a proposta comercial readequada de acordo com o último lance ofertado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme orientações repassadas no chat. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**




Considerando que os documentos apresentados pelas empresas vencedoras encontram-se com autenticação digital, bem como assinados por meio de chave eletrônica (assinatura digital), fica assim dispensada do cumprimento da Cláusula 14.4.1 do Edital, sem prejuízo da apresentação da proposta readequada. **DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:** Em atendimento à Cláusula 14.5 do Edital, ficam as empresas provisoriamente vencedoras **CONVOCADAS** para apresentação dos documentos exigidos na Cláusula 14.5.1 letras "A, B, C e D", no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão. **DAS AMOSTRAS:** Ficam as empresas provisoriamente vencedoras dos itens nº 01, 02, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44 e 45 devidamente **CONVOCADAS** para apresentação das amostras, em atendimento à Cláusula 14.6 do Edital, as quais deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, no local indicado na Cláusula 14.6.1.1 do Edital. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração. O julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antônio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Tatyane Fernanda Martins  
Pregoeira Eletrônica Oficial

  
Ariadne Antonio Gandolfi  
Equipe de Apoio

  
Ênio Nicolau Linares Garcia  
Equipe de Apoio

  
Rafael Naches Panini  
Equipe de Apoio

Renata Nascimento de Medeiros Serra  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde